

Relatório da Comissão de Vencimentos Relativo ao Exercício de 2012 e Recomendações para a Política de Remunerações para o exercício de 2013

A Comissão de Vencimentos da Novabase SGPS (CV) reuniu no exercício de 2012 três vezes. A primeira a 23 de Março de 2012 e a segunda a 30 de Maio de 2012 e a terceira a 19 de Outubro de 2012. Todas as reuniões decorreram na sede da sociedade.

Esta Comissão de Vencimentos (CV) é constituída pelo Dr. Francisco Luis Murteira Nabo (Presidente) e pelos vogais Dr. Pedro Rebelo de Sousa e Engº João Quadros Saldanha. Todos os membros estiveram presentes nas reuniões acima referidas.

O trabalho da CV foi enquadrado neste exercício pelo estipulado nas políticas de remunerações aprovadas pela Assembleia-geral de 20 de Abril de 2006. Estas políticas foram reiteradas para os mandatos 2009-2011 e 2012-2014 dos órgãos sociais por decisões dos accionistas reunidos em AG.

O presente relatório resume as decisões da comissão de vencimentos tomadas durante o exercício de 2012 e inclui a declaração anual da Comissão de Vencimentos sobre a política de remunerações dos órgãos de administração e fiscalização da sociedade.

PARTE I

Relatório da Comissão de Vencimentos Relativo ao Exercício de 2012

.

Nota prévia:

Por ter causado em anos anteriores algumas dúvidas de interpretação, a comissão de vencimentos começa por esclarecer que as decisões sobre remunerações variáveis que estão vertidas neste relatório dizem respeito a decisões tomadas pela CV em 2012 e que portanto são relativas ao desempenho dos administradores no exercício de 2011.

Após esta nota prévia, segue-se o resumo das decisões tomadas pela CV nas três reuniões ocorridas em 2012.

Na reunião de 23 de Março de 2012 a CV decidiu o seguinte:

A) Sobre o relatório da CV relativo ao exercício de 2011

A comissão de vencimentos discutiu e aprovou por unanimidade o relatório Relatório da Comissão de Vencimentos Relativo ao Exercício de 2011 e Recomendações para a Política de Remunerações para o mandato 2012-2014 a ser presente à Assembleia Geral.

B) Sobre uma clarificação sobre acta da reunião de 7 de Julho de 2011

Constatou-se que a decisão da comissão de vencimentos vertida em acta da sua reunião de 7 de Julho de 2011, ponto número 5, necessitava de clarificação adicional uma vez que a expressão “desempenho positivo da sociedade” não é uma expressão quantitativa que seja por si só suficiente para determinar, face a cada resultado de um dado exercício, a decisão de continuar ou não a pagar os montantes de

A handwritten signature in black ink, appearing to be 'F. Nabo', followed by a small number '1'.

remuneração variável que foram anteriormente atribuídos aos administradores e que estão a ser objecto de deferimento.

Após discussão, a Comissão de Vencimentos decidiu adoptar por unanimidade os seguintes critérios que deverão cumulativamente ser verificados para que se possa considerar que num dado exercício o desempenho da sociedade se pode considerar positivo. Os critérios são a verificação para o exercício em questão nas contas consolidadas no Grupo Novabase:

- a) Rácio de autonomia financeira superior a 20% (Capital Próprio/ Activo Líquido Total);
- b) EBITDA positivo (acumulado no período de carência);

Optou-se pela escolha do indicador do rácio de autonomia dado ser universalmente utilizado nos concursos públicos internacionais como indicativo da robustez e equilíbrio patrimonial da entidade. Já quanto à escolha do EBITDA esta opção justifica-se por ser o principal referencial utilizado pelos analistas de mercado na avaliação do desempenho económico de qualquer entidade do setor das tecnologias de informação.

Na reunião de 30 de Maio de 2012, a comissão de vencimentos deliberou:

A) Sobre a remuneração dos membros da Mesa da Assembleia-Geral da Novabase SGPS para o exercício de 2012

Foi aprovado por unanimidade manter a habitual atribuição ao Presidente da Mesa da AG, Dr. António Manuel de Carvalho Ferreira Vitorino de uma remuneração em senhas de presença por cada Assembleia Geral de Accionistas. Foi igualmente aprovado por unanimidade manter o valor de cada senha de presença no montante de 1000 (mil) euros. Relativamente à Secretária da Mesa Dra. Maria José Santana foi deliberado por unanimidade manter a atribuição de uma senha de presença no valor de 750 (setecentos e cinquenta) euros por cada reunião da Assembleia-geral de Accionistas. Estes valores não sofreram qualquer actualização face ao praticado no exercício anterior.

B) Sobre a remuneração fixa dos Administradores executivos da Novabase SGPS para o exercício 2012.

Dado o momento difícil que atravessa a economia Portuguesa e ainda a elevada dependência do mercado nacional no volume de negócios da Novabase e apesar do crescimento verificado na componente internacional e considerando ainda os resultados obtidos pela empresa em 2011, foi decidido por unanimidade, manter as remunerações fixas dos administradores executivos da Novabase SGPS para o exercício de 2012 sem qualquer alteração excepto nos casos que a seguir se referem.

Atribui-se a remuneração fixa do novo elemento da CE, Paulo Jorge de Barros Pires Trigo em 156.800 (cento e cinquenta e seis mil e oitocentos centos) euros brutos anuais a serem pagos em 14 prestações mensais de igual valor com efeitos a partir de 1 de Maio de 2012.

Dado o excelente desempenho do administrador Francisco Paulo Figueiredo Morais Antunes (CFO) no ano anterior e ainda o recente aumento de responsabilidades que passaram de CFO para responsável de um conjunto de áreas funcionais da Novabase (Finance, Legal, Payroll, Employee Care, Information Systems, International Task Force), foi ainda decidido efectuar um aumento pontual no caso deste administrador de 7.4% do seu salário fixo bruto passando este assim a auferir 140.700 (cento e quarenta mil e setecentos) euros anuais brutos a serem pagos em 14 prestações mensais de igual montante com retroactivos a 1 de Maio de 2012.

As remunerações fixas dos restantes elementos da CE não sofrem qualquer alteração.

C) Sobre a remuneração fixa dos administradores não executivos da Novabase SGPS para o exercício de 2012.

Pelas mesmas razões já indicadas no ponto anterior, foi igualmente decidido por unanimidade manter as remunerações fixas dos administradores não executivos face ao praticado no exercício anterior. Contudo e face a redução de responsabilidades de alguns desses administradores após o terminus do último mandato



foi decidido reduzir a remuneração fixa dos vogais não executivos José Afonso Oom Ferreira de Sousa e Pedro Miguel Quinteiro Marques de Carvalho para 15.862 (quinze mil oitocentos e sessenta e dois) euros brutos anuais cada um o que corresponde a uma redução de 85,1% das respectivas remunerações fixas face ao exercício anterior.

Adicionalmente, a fim de alinhar o remuneração do Presidente do Conselho de Administração (Chairman), Rogério dos Santos Carapuça, com as boas práticas, tendo em consideração o facto de o Chairman continuar a acompanhar no dia-a-dia as actividades da empresa, fixou-se esta remuneração em 70% da do CEO ou seja 185.710 (cento e oitenta e cinco mil, setecentos e dez) euros brutos incorporando assim uma redução de 22,2% face ao exercício anterior.

Mantêm-se todas as restantes remunerações dos vogais não executivos incluindo os independentes.

Todas as remunerações acima referidas são brutas anuais pagas em 14 prestações mensais iguais e aplicáveis a partir de 1 de Maio de 2012.

A todas as remunerações acresce o subsídio de alimentação nos termos fixados para todos os colaboradores da empresa.

O resultado destas decisões é uma redução da massa salarial bruta para o Conselho de Administração de 4% relativamente a 2011, mesmo já incluindo o custo da entrada de um novo administrador (Eng^o Paulo Trigo). Convém no entanto salientar que o referido administrador já era quadro da Novabase e portanto a empresa já suportava o seu salário anterior embora não estivesse considerado no perímetro do CA pelo que a redução total de custos para a Novabase optida por consequência das novas remunerações do CA é de 12,5% relativamente a 2011.

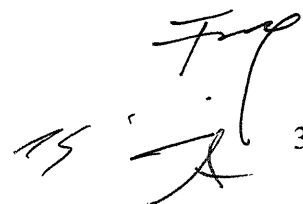
D) Sobre a atribuição da componente em dinheiro da remuneração variável dos Administradores da Novabase SGPS relativa ao desempenho no exercício de 2011 findo.

Dando entrada no ponto quatro da ordem de trabalhos foi relembrada pelo Presidente da CV a decisão anteriormente tomada pela Assembleia Geral de Abril de 2009 que fixou as linhas gerais das condições de remuneração dos administradores para o actual mandato. Esta decisão foi reiterada pela Assembleia de 3 de Maio de 2012 na sequência da proposta nesse sentido da comissão de vencimentos.

Segundo essa deliberação, a remuneração variável dos administradores da Novabase SGPS continuou a ser composta por duas componentes: uma em dinheiro a ser definida pela CV após a aprovação das contas de cada exercício em função do desempenho da empresa e de cada um dos administradores nesse exercício, e uma em opções de compra de acções da Novabase SGPS. Este ultimo tema será objecto do ponto seguinte da Ordem de trabalhos, pelo que, se abordou de seguida neste ponto a atribuição da componente em dinheiro relativa ao desempenho no referido exercício de 2011 cujas contas foram já devidamente aprovadas em Assembleia Geral de Accionistas.

Assim e dada a redução dos resultados líquidos do exercício de 2011 face a 2010, decidiu a CV fixar em 397.650 (trezentos e noventa e sete mil, seiscentos e cinquenta) euros o montante a atribuir este ano ao conjunto dos membros do CA a título de componente em dinheiro da remuneração variável. Este valor incorpora uma redução de 79,6% face a 2010 em linha com a queda dos resultados líquidos no mesmo período em idêntica percentagem.

Dada também a contribuição relativa dos vários administradores em 2011, decidiu a CV por unanimidade atribuir o valor de 77.250 (setenta e sete mil duzentos e cinquenta) euros a pagar a cada um dos administradores executivos Luis Paulo Cardoso Salvado (CEO), João Nuno da Silva Bento e Álvaro José da Silva Ferreira, 50.100 (cinquenta mil e cem) euros ao administrador executivo Nuno Carlos Filipe dos Santos Fórneas, 30.900 (trinta mil e novecentos) euros ao administrador executivo Francisco Paulo Figueiredo Moraes Antunes, 54.000 (cinquenta e quatro mil) euros ao Presidente do Conselho de Administração Rogério dos Santos Carapuça e para os administradores José Afonso Oom Ferreira de Sousa e Pedro Miguel Quinteiro Marques de Carvalho o valor de 15.450 (quinze mil, quatrocentos e cinquenta euros).

 3

Todos os Administradores Independentes e o Administrador não executivo Joaquim Sérvulo Rodrigues não têm qualquer componente variável de remuneração.

E) Sobre diferimento de parte do pagamento da remuneração variável

Foi ainda decidido por unanimidade, efectuar neste ano o pagamento de apenas metade do montante atribuído a cada administrador a título de remuneração variável, diferindo os restantes 50% para pagamento nos três anos seguintes (2013, 2014 e 2015). Em cada um destes anos será pago 1/3 desta segunda metade do valor agora atribuído, condicionado ao desempenho positivo da sociedade ao longo desses períodos na linha do que já foi decidido e aplicado relativamente ao ano de 2011.

F) Sobre plano de Stock Options

Tendo sido aprovado pelos accionistas um novo plano de Stock Options para o mandato 2012-2014, bem como o respectivo regulamento, cabe à CV efectuar a atribuição das opções previstas nesse mesmo regulamento para o membros do CA. O valor do strike decorre da aplicação do regulamento aprovado pelos accionistas. Aplicando a respectiva fórmula de cálculo, fica fixado para o mandato o strike de 2,19 euros por acção.

Quanto à distribuição das 1.959.720 (um milhão, novecentas e cinquenta e nove mil, setecentas e vinte) opções reservadas para os membros do CA, aprovou a CV por unanimidade a seguinte distribuição que respeita a diferença e a natureza das responsabilidades de cada um dos administradores em causa.

Assim foram atribuídas para o mandato o seguinte número de opções: Luis Paulo Cardoso Salvado (CEO), Joao Nuno da Silva Bento (vogal executivo), Álvaro da Silva Ferreira (vogal executivo) o valor de 342.310 (trezentas e quarenta e duas mil, trezentas e dez) opções para cada um, Nuno Carlos dos Santos Fórneas (vogal executivo) 222.500 (duzentas e vinte e duas mil e quinhentas) opções, Paulo Jorge de Barros Pires Trigo (vogal executivo) 196.830 (cento e noventa e seis mil oitocentas e trinta) opções, Francisco Paulo Figueiredo Morais Antunes (vogal executivo) 136.920 (cento e trinta e seis mil, novecentas e vinte) opções, Rogério dos Santos Carapuça (Chairman) 239.620 (duzentas e trinta e nove mil, seiscentas e vinte opções), José Afonso Oom Ferreira de Sousa e Pedro Miguel Quinteiro Marques de Carvalho (vogais não executivos) 68.460 (sessenta e oito mil, quatrocentas e sessenta) opções cada um.

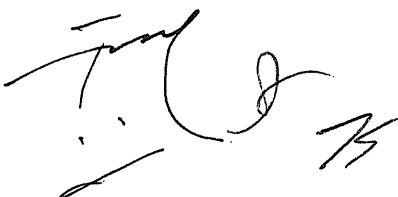
Os vogais independentes, Luis Fernando Mira Amaral, Manuel Alves Monteiro e João Duque, e o vogal Joaquim Sérvulo Rodrigues não terão quaisquer opções.

Na reunião de 19 de Outubro de 2012 a Comissão de Vencimentos decidiu:

Sobre a forma de pagamento da Remuneração fixa dos Administradores Executivos da Novabase SGPS para o exercício de 2012.

Foi deliberado por unanimidade efectuar o pagamento do valor total de remuneração anual fixa em falta dos Administradores Executivos da Novabase SGPS em apenas 3 prestações, as quais serão pagas até ao último dia útil dos meses de Outubro, Novembro e Dezembro respectivamente. Esta decisão prende-se com intenção desta CV de, doravante, passar a determinar que as retribuições anuais dos Administradores Executivos da Novabase SGPS passarem a ser pagas em 12 prestações mensais iguais e sucessivas.

Note-se finalmente que no exercício de 2012, não foram efectuados quaisquer pagamentos relativamente a destituição ou cessação por acordo de funções de administradores.



PARTE II

Declaração da Comissão de Vencimentos sobre a Política de Remunerações dos Órgãos Sociais

Dada a experiência desta comissão no ano que agora termina, entende a mesma que os princípios gerais que norteiam a remuneração dos órgãos de gestão da Novabase, tal como aprovados pelos accionistas em 20 de Abril de 2006, reiterados em 28 de Abril de 2009, em 5 de Maio de 2010 e 3 de Maio de 2012, constituem uma boa prática, devendo assim manter-se.

Os princípios mais relevantes que a CV já defendeu na sua declaração anual apresentada na Assembleia-Geral de 28 de Abril de 2009 para o mandato de 2009-2011 dos órgãos sociais e que foi reiterada na Assembleia-Geral de 3 de Maio de 2012 para o mandato 2012-2014 são:

- a. Atribuição aos administradores não executivos independentes de uma remuneração exclusivamente fixa. A atribuição de uma remuneração exclusivamente fixa aos administradores não executivos independentes encontra-se alinhada com os interesses da Sociedade na garantia da independência de tais administradores no exercício das respectivas funções.
- b. Atribuição aos restantes administradores de, consoante os casos a determinar pela Comissão de Vencimentos, ou apenas uma componente fixa, ou uma componente fixa e uma componente variável.
- c. A atribuição de uma componente variável deve ter em atenção o alinhamento destes administradores com os interesses dos accionistas quer no curto, quer no médio e longo prazo pelo que se recomenda desdobrar esta componente em duas partes.
- d. A primeira parte da componente variável deve ser atribuída anualmente, consistir numa componente em dinheiro e deve ser correlacionada directamente com o desempenho da empresa no ano findo, avaliada por exemplo em termos do resultado líquido obtido, e com a responsabilidade e desempenho de cada administrador em particular.
- e. A Comissão de Vencimentos poderá determinar o pagamento de apenas metade do montante atribuído a cada administrador a título de remuneração variável em dinheiro, diferindo os restantes 50% para pagamento nos três anos seguintes. Em cada um desses anos poderá ser pago 1/3 desta segunda metade do valor atribuído, condicionado ao desempenho positivo da sociedade ao longo desses períodos.
- f. A segunda parte da componente variável deve ter como objectivo alinhar os administradores com o desempenho bolsista da empresa no triénio, podendo estabelecer mecanismos que correspondam ao diferimento do pagamento de uma parte significativa dessa componente por um período não inferior a três anos e à sujeição desse pagamento à continuação do desempenho positivo da sociedade ao longo desse período, e sendo ainda possível que tal componente assuma a forma de um plano de stock options que deve ser aprovado pelos accionistas em Assembleia-Geral bem como o respectivo regulamento. A comissão de vencimentos aplica



nesse caso tal regulamento determinando para cada administrador o montante de opções a atribuir.

- g. Os membros da mesa da Assembleia-geral devem ser remunerados apenas com senhas de presença.
- h. Remuneração do revisor oficial de contas da Sociedade em conformidade com as práticas do mercado e de modo consentâneo com o adequado exercício das funções respectivas a definir pela Administração sob proposta da Comissão de Auditoria.

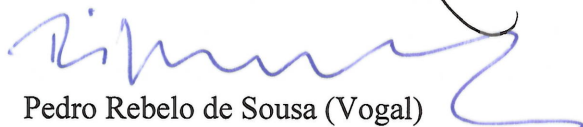
Dado que a política cujas linhas gerais acima se resumem foi reiterada na AG de 3 de Maio de 2012 para o mandato 2012-2014, recomendamos a esta AG que a sua aplicação continue sem alterações no exercício de 2013 uma vez que o mandato em causa está em curso.

Lisboa, 26 de Fevereiro de 2013

A Comissão de Vencimentos



Francisco Rui Murteira Nabo (Presidente)



Pedro Rebelo de Sousa (Vogal)



João Quadros Saldanha (Vogal)